



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 01

Proc. Nº 2510/2022

DESTAQUE

INDICAÇÃO Nº

2352/2022



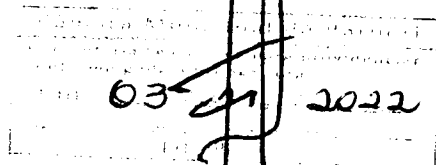
IND

Dispõe sobre " ESTABELECEM QUE MERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, DISPONIBILIZEM FUNCIONÁRIO PARA AUXILIAR PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO ESTABELECIMENTO. "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre: ESTABELECEM QUE MERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, DISPONIBILIZEM FUNCIONÁRIO PARA AUXILIAR PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO ESTABELECIMENTO. "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 25 de Outubro de 2022.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que os mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, **não possuem acessibilidade para deficientes visuais.**

Sendo assim, muitos portadores de deficiência visual não conseguem realizar suas compras se não tiverem o auxílio de alguém.

Com a aprovação desta Propositura, o funcionário deverá auxiliar o portador de deficiência visual na identificação dos produtos (marca, preço, etc), que deseja comprar, durante sua permanência no estabelecimento.

Diante do exposto, é de suma importância a aprovação desta Propositura, **visando o melhor atendimento e segurança às pessoas com deficiência visual.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

25-OUT-2022 11:42 003029 1/2

154

